

COMISSÃO ELEITORAL - FUNDAÇÃO DO SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO ESTADO DO ACRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS – ELEIÇÃO DA DIRETORIA PROVISÓRIA

A Comissão Eleitoral definida para a **fundação do Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Acre – SINUTAC**, torna público o presente edital para **INSCRIÇÃO DE CHAPAS** que concorrerão à eleição da **DIRETORIA PROVISÓRIA**, responsável pelos trâmites de formalização legal, registro e início das atividades do sindicato.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

O período de inscrições ocorrerá virtualmente através do e-mail oficial da Comissão: cesinutac@gmail.com, do dia **21 de julho a 21 de agosto de 2025**.

2. DA ELEIÇÃO

A eleição **iniciará dia 15 de setembro às 8h e encerrará dia 16 de setembro às 15h**, na modalidade virtual por meio de link que começará a ser divulgado com 5 dias de antecedência da votação.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Cada integrante da chapa deverá **obrigatoriamente** atender aos seguintes critérios:

- Ser nutricionista atuante no Estado do Acre;
- Estar regularmente inscrito e adimplente com o Conselho Regional de Nutricionistas da 7ª Região (CRN-7);
- Não ter sofrido penalidade ética aplicada pelo CRN-7;
- Não possuir condenação com trânsito em julgado por violência doméstica ou qualquer outro crime incompatível com a ética profissional e com a representação sindical.

Além disso, os documentos obrigatórios por chapa são:

- Cópia de documento oficial com foto;
- Declaração de Nada Consta junto ao CRN-7;
- Ficha de Inscrição da chapa (modelo anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- Declaração de Ausência de Conflito de Interesses (modelo anexo II);

- Declaração de Inexistência de Punição Ética e Processo por Violência Doméstica (modelo anexo III).

Obs.: As chapas devem enviar um **documento único em formato PDF** todos os documentos exigidos de **todos os membros da chapa**. O e-mail deve conter o assunto **“Inscrição – Chapa (nome)”**.

4. DA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS CHAPAS

Cada chapa deverá conter, no mínimo, os seguintes cargos:

Diretoria Provisória:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário(a) Geral
- Tesoureiro(a)

Conselho Fiscal (Titulares):

- 1º Membro
- 2º Membro
- 3º Membro

Conselho Fiscal (Suplentes):

- 1º Suplente
- 2º Suplente
- 3º Suplente

5. CRITÉRIOS DE VOTAÇÃO E DESEMPATE

A eleição ocorrerá por maioria simples dos votos válidos. No caso de chapa única, será necessário atingir maioria simples dos votos (50% +1).

Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo(a) presidente tiver o maior tempo de inscrição contínua no CRN-7.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS APTAS E RECURSOS

As chapas homologadas serão divulgadas dia 25 de agosto de 2025 nos canais oficiais da Comissão Organizadora.

Cada chapa inscrita terá o direito de recorrer em cada etapa do processo eleitoral caso julgue necessário, segue tabela com as datas.

| CRONOGRAMA GERAL | |
|--|--|
| ETAPA | DATA E HORÁRIOS |
| Inscrições das chapas | 17h do dia 21 de julho às 23h59 do dia 21 de agosto |
| Homologação das chapas inscritas | 25 de agosto, às 08h |
| Recursos referentes às inscrições | 26 de agosto, 00h às 23h59 |
| Análise e divulgação dos recursos | 27 de agosto, até às 21h |
| Período de campanha | 07h do dia 28 de agosto às 23h59 do dia 13 de setembro |
| Votação | 08h do dia 15 de setembro às 15h do dia 16 de setembro |
| Apuração dos votos e resultados da votação | Até às 20h do dia 16 de setembro |
| Recursos referentes aos resultados da votação | 17 de setembro, 00h às 23h59 |
| Análise dos recursos | 18 de setembro |
| Divulgação dos recursos e confirmação da chapa eleita* | 19 de setembro |

*Caso não haja recursos referentes ao resultado da votação, a confirmação da chapa eleita será realizada no dia 18 de setembro de 2025.

7. DA POSSE

A posse da diretoria provisória eleita ocorrerá **no início do mês de outubro** através de assembleia geral virtual ou presencial que será convocada após a divulgação e confirmação dos resultados.

8. DA CONVERSÃO EM DIRETORIA DEFINITIVA

A Diretoria Provisória eleita poderá ser convertida em Diretoria Definitiva mediante aprovação em Assembleia Geral, convocada para este fim, com deliberação por maioria simples dos presentes. Essa medida visa garantir a continuidade dos trabalhos de formalização e representação institucional da categoria.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

A eleição da Diretoria Provisória tem como objetivo constituir formalmente o Sindicato dos Nutricionistas do Estado do Acre – SINUTAC. A Diretoria eleita será responsável pela elaboração do estatuto, registro cartorial, obtenção de CNPJ e início das ações representativas da categoria.

Após a verificação de que todos os critérios de votação foram atendidos, esta comissão irá empossar os membros da diretoria provisória pelo prazo de 12 meses ou até a deliberação em assembleia da mudança de status de PROVISÓRIA para EFETIVA.

Casos de omissão ou divergências nas informações, serão resolvidos pela Comissão Comissão Organizadora.

Para demais dúvidas e informações entrar em contato no e-mail:
cesinutac@gmail.com.

Rio Branco/AC, 21 de julho de 2025.

Robson Fadell Lemos
Nutricionista CRN-7 16781/P
Presidente da Comissão Eleitoral

Malú Belmiro Acácio
Nutricionista CRN-7 16422
Secretária da Comissão Eleitoral

Danyela Andrade de Oliveira
Nutricionista CRN-7 11156
Membro Suplente da Comissão Eleitoral

ANEXO I

| FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA – DIRETORIA PROVISÓRIA | | |
|---|----------------|------------|
| Nome da chapa: | | |
| COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA PROVISÓRIA | | |
| 1. Presidente | | |
| Nome completo: | | |
| CRN-7: | CPF: | RG: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Assinatura: | | |
| 2. Vice-Presidente | | |
| Nome completo: | | |
| CRN-7: | CPF: | RG: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Assinatura: | | |
| 3. Secretário(a) Geral | | |
| Nome completo: | | |
| CRN-7: | CPF: | RG: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Assinatura: | | |
| 4. Tesoureiro(a) | | |
| Nome completo: | | |
| CRN-7: | CPF: | RG: |
| Telefone: | E-mail: | |
| Assinatura: | | |

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL PROVISÓRIO - TITULARES**1º MEMBRO TITULAR****Nome completo:****CRN-7:****CPF:****RG:****Telefone:****E-mail:****Assinatura:****2º MEMBRO TITULAR****Nome completo:****CRN-7:****CPF:****RG:****Telefone:****E-mail:****Assinatura:****3º MEMBRO TITULAR****Nome completo:****CRN-7:****CPF:****RG:****Telefone:****E-mail:****Assinatura:****COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL PROVISÓRIO - SUPLENTES****1º MEMBRO SUPLENTE****Nome completo:****CRN-7:****CPF:****RG:****Telefone:****E-mail:****Assinatura:**

2º MEMBRO SUPLENTE**Nome completo:****CRN-7:****CPF:****RG:****Telefone:****E-mail:****Assinatura:****3º MEMBRO SUPLENTE****Nome completo:****CRN-7:****CPF:****RG:****Telefone:****E-mail:****Assinatura:****Data da Inscrição:** ____ / ____ /2025

Assinatura do Representante da Chapa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
nutricionista CRN-7 _____, portador(a) do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
CEP _____, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

- 1. Não possuo conflito de interesses** que comprometa minha atuação ética, imparcial e comprometida, caso venha a exercer cargo na Diretoria Provisória do SINUTAC, no mandato referente ao período de outubro 2025 a outubro de 2026.
- 2. Não mantenho vínculo direto ou indireto** com instituições, empresas ou organizações cujos interesses colidam com os princípios, objetivos ou prerrogativas sindicais defendidas por esta entidade.
- 3. Comprometo-me a zelar** pela legalidade, transparência, equidade, representatividade e pelo interesse coletivo da categoria, abstendo-me de atuar em causas que possam configurar favorecimento pessoal, familiar, político ou empresarial em detrimento do interesse sindical.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade, estando sujeito(a) às penalidades administrativas, civis e/ou penais cabíveis em caso de omissão ou falsidade.

Rio Branco, Acre,
____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PUNIÇÃO ÉTICA E PROCESSO POR VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____,
nutricionista CRN-7 _____, portador(a) do CPF nº _____,
residente e domiciliado(a) à _____,
CEP _____, venho, por meio desta, declarar para os devidos fins que:

- 1. Não fui condenado(a), nem sofri qualquer punição ética** por parte do Conselho Regional de Nutrição – 7^a região, Conselho Federal de Nutrição ou qualquer outro conselho profissional, órgãos de classe ou entidades reguladoras em razão de minha conduta pessoal ou profissional.
- 2. Não possuo condenação com trânsito em julgado por violência doméstica**, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), nem fui condenado(a) por prática de violência física, psicológica, moral, sexual ou patrimonial contra mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas ou pessoas com deficiência.
- 3. Comprometo-me a manter conduta pessoal e profissional pautada nos princípios da ética**, respeito, integridade e compromisso com os direitos humanos, bem como a comunicar imediatamente qualquer fato novo que possa comprometer esta declaração.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

Rio Branco, Acre,

____ de _____ de 2025.

Assinatura